

LEI Nº. 2.609 DE 17/12/90

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB
DE ITURAMA.**

O povo do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Iturama, com sede à Rua Cel. José Felisberto, 521, nesta cidade de ITURAMA-MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 143 à folha 12 vº, do livro A/2, no dia 11/10/1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de dezembro de 1990.

Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR VALTUIR TOMAZ DIAS